

RECEBIDO

Por Brenda-4653-NSL-A3 às 15:41, 14/9/2022

4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 804/2022 AO CONTRATO Nº 4653-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **5 Estrelas Sistema de Segurança LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0002-23, com sede à Avenida Professor Venerando de Freitas Borges, nº 893, Quadra 11, Lote 03, Setor Jao, CEP:74.673-010, Goiânia/GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4653-NSL**, celebrado em 15/07/2020, conforme Ofício/MNSL 061/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço de proteção patrimonial, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, para **reajustá-lo**, considerando o pedido de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, passando de R\$43.148,99 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensal para **R\$47.242,47 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensal, retroativo a 01 de janeiro de 2022**, conforme documentos acostados no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 27 de julho de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

LUIZ DERLANE GONCALVES Assinado de forma digital por LUIZ
FARIAS:29593646191 DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

5 Estrelas Sistema de Segurança LTDA
Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/66D1-3446-2F6B-DF67> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66D1-3446-2F6B-DF67



Hash do Documento

905D591BA8F007FF10B6F32F6B634739C480724351E1334141B6E62FB16951A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 13/09/2022 09:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 13/09/2022 09:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 061/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4653/2020-NSL

Fornecedor: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 72.591.894/0002-23

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,


Pelo presente ofício, solicitamos aditiva o contrato em epígrafe para confecção do 4º termo aditivo, referente ao contrato de prestação de serviços de proteção patrimonial, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes em razão de reajuste de valores.

1 – Aditiva o contrato para reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo ao início de 01/01/2022, conforme parecer expedido pelo setor jurídico, em anexo.

1.1. Reajustar o valor contratual de R\$ 43.148,99 (Quarenta e Três mil, Cento e Quarenta e Oito reais, e Noventa e Nove centavos) bruto mensal para R\$ 47.242,47 (Quarenta e sete mil, duzentos e Quarenta e dois reais, e quarenta e sete centavos) conforme proposta em anexo.

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Laryssa Barbosa Diretora Geral
HEMNSL / IGH

CE/DECOM/033/22

Goiânia-GO, 5 de maio de 2022.

Ao
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
MNSL / GO – MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

REF. PLEITO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 4653/2020-NSL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

Prezados Senhores,

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., já devidamente qualificada nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 4653/2020-NSL, cujo objeto é a prestação de serviços de Proteção Patrimonial em prol da **MNSL – MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, vem expor e requerer o que se segue.

1. **BREVE RELATO:**

1.1 – Em conformidade com o 2º Termo Aditivo de Alteração nº 1650/2021 ao Contrato nº 4653-NSL assinado em 04/08/2021, os valores inicialmente contratados foram elevados de **R\$ 40.859,32** (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, para **R\$ 43.148,99** (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), por força de Reequilíbrio Econômico-financeiro com efeito retroativo **A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021**.

MATRIZ:
Brasília-DF: SAAN Quadra 1, Lote 1090/1100, Asa Norte - CEP: 70853-100 / Tel: (55)(61) 3963-3060
FILIAIS:
Dbo Horizonte: MG - Rua Valer Campolina Diviz 59 Venda Nova - CEP: 31.615-256/Tel: (55) (31) 2938-1223
Goiânia-GO: Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor Iáó - CEP: 747.673-010/ Tel: (55)(62) 3280-2797
Cuiabá-MT: Rua Botafogo, 236, Jardim Guanabara - CEP: 78010-670/ Tel: (55)(65)3055-0055

Lucyssa Barbosa
Diretora Geral
MNSL/IGH



1.2- Ocorre que em 03/12/2021 foi homologada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000884/2021 nova Convenção Coletiva de Trabalho, desta feita, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, a qual majorou salários e benefícios das categorias profissionais que executam o objeto do citado instrumento contratual, vide parágrafo terceiro da Cláusula Terceira abaixo transcrito:

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO


A partir de 1º de janeiro de 2022, todas as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, tivera um dispêndio com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços, conforme demonstrado nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - JORNADA 12X36

Para os vigilantes que laboram em jornada de 12x36 o dispêndio é de 14,6884% (quatorze vírgula seis mil oitocentos e oitenta e quatro por cento) calculado sobre o piso salarial mais a periculosidade vigente em 1º de janeiro de 2021 (R\$ 2.003,96), representado por 9,6329% (nove vírgula seis mil trezentos e vinte e nove por cento) de reajuste dos salários normativos e periculosidade, cujo valores passaram de R\$ 1.541,51 para R\$ 1.690,00 de piso salarial; e de R\$ 462,45 para R\$ 507,00 de periculosidade; e 1,6822% (hum vírgula seis mil oitocentos e vinte e dois por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação (cláusula nona) que passou de R\$ 350,29 para R\$ 384,00 e 3,3733% (três vírgula três mil setecentos e trinta e três por cento) a título de Prêmio Cesta Alimentícia de que trata a Cláusula Décima Sexta.

1.3 – Por fim, considerando que os insumos relativos ao custo com treinamento/reciclagem e fornecimento de materiais e equipamentos estão inalterados desde 01/01/2021, se faz necessário o respectivo reajuste com base no índice acumulado do IPCA-IBGE no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, o qual resulta em 1,10061050. (vide demonstrativo anexo).

MATRIZ:
Brasília-DF: SAAN Quadra 1, Lote 1090/1100, Asa Norte - CEP 70.8532-100 / Tel: (55)(61) 3963-3080
FILIAIS:
Belo Horizonte-MG - Rua Vitor Campolina Diniz 99 Venda Nova - CEP 31.615-255/Tel: (55) (31) 2538-1223
Goiânia-GO: Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor J40 - CEP: 747.673-010/ Tel: (55)(62) 3280-2797
Cuiabá-MT: Rua Botafogo, 236, Jardim Guaranhara - CEP: 78010-670/ Tel: (55)(65)3055-0055


Larissa Barbosa
Diretora Geral
HEKINSI/IGH



2. DO PLEITO:

Com fulcro no acima exposto, por ser de direito, vem encaminhar pleito de **REACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 4653/2020-NSL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022**, adequando-os aos novos pisos salariais e benefícios impostos pela Convenção Coletiva de Trabalho retromencionada, cuja vigência é de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, bem como, **REAJUSTE DOS CUSTOS DOS INSUMOS TAMBÉM A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022**.

Conforme demonstrativos e planilha de custos anexos, assim teremos:

- **VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS ATÉ 31/12/2021:** **R\$ 43.148,99**
(quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
- **VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 01/01/2022:** **R\$ 47.242,47**
(quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Na oportunidade coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

LUIZ DERLANE GONCALVES Assinado de forma digital por
FARIAS:29593646191 LUIZ DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

LUIZ D. G. FARIAS
PROCURADOR

MATRIZ:
Brasília-DF: SAAN Quadra 1, Lote 1090/1100, Asa Norte - CEP: 70.8532-100 / Tel: (55)(61) 3063-3060
FILIAIS:
Belo Horizonte-MG - Rua Váler Campolina Diniz 59 Venda Nova - CEP: 31.015-255/ Tel: (55) (31) 2538-1223
Colônia-GO: Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor Jdó - CEP: 747.673-010/ Tel: (55)(62) 3280-2797
Cuiabá-MT: Rua Bolafogo, 236, Jardim Guanabara - CEP: 78010-870/ Tel: (55)(65)3055-0055



Laryssa Barroso
Diretora Geral
11/11/2021/IGH

Salvador, 27 de julho de 2022.

Ao

Hospital Estadual da Mulher – HEMU

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA

Ref.: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos nº 4656/2020 – APA, Contrato nº 4654/2020 – HMI e Contrato nº 4653/2020 – MNSL.

PARECER

Trata-se de novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda., CNPJ 72.591.894/0002-23, desta feita em razão do reajuste normativo ocorrido em 03/12/2021, como vigência a partir de 01/01/2022, bem como face a majoração dos preços dos custos de fornecimento dos materiais e equipamentos.

Analisando-se o pleito, e, principalmente, os documentos que a acompanharam, verifica-se que, em virtude dos efeitos da COVID19, efetivamente os custos dos materiais e equipamentos aumentaram desproporcionalmente, bem como foi concedido reajuste salarial aos empregados da prestadora de serviços, sendo, assim, necessário a repactuação do mesmo, nos mesmos moldes anteriormente pactuados.

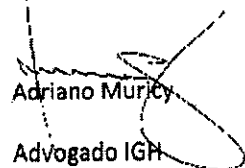
Para tanto, faz-se mister deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, retroagindo a 01/01/2022.

Deve-se encaminhar o pedido de aditivo contratual ao setor de contratos, para que seja confeccionado o citado aditivo, com os acréscimos e limites ora delineados.

Face a existência de procedimento de repactuação em relação ao HUAPA, o presente pedido de reequilíbrio deve ser concedido de imediato em relação ao HMI e MNSL, e em relação ao HUAPA somente após o deferimento da repactuação.

Saliente-se que o pagamento dos valores já vencidos somente deverão ocorrer mediante disponibilidade financeira das unidades, ou quando isto vier a ocorrer.

Atenciosamente,


Adriano Muricy
Advogado IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH